ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 794/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARTA MARIA' BATISTA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder ' em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Sra. MARIA MARTA BATISTA SILVA, localizado no Bairro "PARQUE' DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado a Av. dos GAVIÕES na QUADRA nº 13; LOTE nº 14; limita-se ao NORTE com o LOTE nº 12; ao SUL com LOTE nº 16; ao LESTE com quem de di-' reito e a OESTE com a referida Avenida, medindo 10,00 - mts (dez) metros de frente por 30,00mts (trinta) ditos' de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº de Administração.